

Candidato pede em juízo que inadimplente possa votar na OAB-SP

03/11/2021

O candidato à presidência da OAB-SP **Mário de Oliveira Filho** entrou com mandado de segurança para que os advogados inadimplentes tenham direito a voto na eleição que ocorre no próximo dia 25 .



A ação foi ajuizada na 17ª Vara Cível Federal de São

Paulo, na terça-feira (26/10) da semana passada. Na inicial, o advogado argumenta que, diante do cenário de crise econômica, não se pode ignorar o fato de que muitos profissionais estão tendo dificuldades para manter em dia a anuidade com a OAB-SP.

“O Edital de Convocação para as Eleições de 2021, publicado pelo Gabinete da Presidência da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil em 7 de outubro de 2021, todavia, é incompatível com a Lei nº 8.906/94, já que se arvora no também incompatível Provimento nº 146/2011. Isso porque ambos proíbem os advogados inadimplentes de participarem das eleições seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil”, diz trecho da inicial.

Candidato pela chapa "Inovação e Futuro", Mário já acionou o MP anteriormente pela possibilidade de ocorrerem eleições online. Além dele, já estão inscritos para a disputa à presidência os advogados **Caio Augusto Silva dos Santos, Dora Cavalcanti, Patrícia Vanzolini e Alfredo Scaff**.

Clique [aqui](#) para ler o mandado de segurança
5030934-29.2021.4.03.6100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-nov-03/candidato-aciona-justica-inadimplente-possa-votar-oab-sp/>